

Mapa da distribuição da verba de 50.000\$ para as despesas com o serviço de inspecção às escolas de ensino primário geral da República

Círculos escolares	Importância
1 — Agueda	600\$00
2 — Anadia	600\$00
3 — Aveiro	900\$00
4 — Feira	400\$00
5 — Oliveira de Azeméis	800\$00
6 — Beja	600\$00
7 — Ourique	600\$00
8 — Serpa	700\$00
9 — Amares	500\$00
10 — Barcelos	700\$00
11 — Braga	400\$00
12 — Cabeceiras de Basto	500\$00
13 — Guimarães	800\$00
14 — Bragança	800\$00
15 — Mirandela	700\$00
16 — Mogadouro	700\$00
17 — Torre de Moncorvo	700\$00
18 — Castelo Branco	800\$00
19 — Covilhã	800\$00
20 — Sertã	500\$00
21 — Arganil	800\$00
22 — Coimbra	900\$00
23 — Figueira da Foz	700\$00
24 — Lousã	600\$00
25 — Estremoz	600\$00
26 — Évora	500\$00
27 — Montemor-o-Novo	300\$00
28 — Faro	600\$00
29 — Silves	800\$00
30 — Tavira	500\$00
31 — Guarda	500\$00
32 — Pinhel	700\$00
33 — Sabugal	700\$00
34 — Seia	700\$00
35 — Trancoso	600\$00
36 — Vila Nova de Fozcoia	400\$00
37 — Alcobaça	600\$00
38 — Ancião	500\$00
39 — Caldas da Rainha	500\$00
40 — Leiria	500\$00
41 — Grândola	400\$00
42 — Lisboa, 1.º bairro	250\$00
43 — Lisboa, 2.º bairro	250\$00
44 — Lisboa, 3.º bairro	250\$00
45 — Lisboa, 4.º bairro	250\$00
46 — Lisboa, suburbano	500\$00
47 — Setúbal	600\$00
48 — Torres Vedras	700\$00
49 — Vila Franca de Xira	800\$00
50 — Alter do Chão	500\$00
51 — Elvas	400\$00
52 — Portalegre	400\$00
53 — Amarante	500\$00
54 — Baião	300\$00
55 — Paços de Ferreira	600\$00
56 — Penafiel	500\$00
57 — Porto, 1.º bairro	250\$00
58 — Porto, 2.º bairro	250\$00
59 — Porto (suburbano).	900\$00
60 — Vila do Conde	500\$00
61 — Vila Nova de Gaia	400\$00
62 — Abrantes	500\$00
63 — Santarém	800\$00
64 — Tomar	600\$00
65 — Torres Novas	500\$00
66 — Arcos de Valdevez	500\$00
67 — Valença	500\$00
68 — Viana do Castelo	500\$00
69 — Alijó	400\$00
70 — Chaves	600\$00
71 — Montalegre	400\$00
72 — Pêso da Régua	600\$00
73 — Vila Pouca de Aguiar	400\$00
74 — Vila Real	700\$00

	Importância
75 — Lamego	500\$00
76 — Mangualde	700\$00
77 — Moimenta da Beira	300\$00
78 — Santa Comba Dão	400\$00
79 — S. Pedro do Sul	700\$00
80 — Tabuaço	600\$00
81 — Tondela	700\$00
82 — Viseu	600\$00
83 — Angra do Heroísmo	900\$00
84 — Horta	900\$00
85 — Ponta Delgada	900\$00
86 — Funchal (oriental)	600\$00
87 — Funchal (ocidental)	600\$00
Soma total	50.000\$00

Direcção Geral do Ensino Primário e Normal, 28 de Dezembro de 1922.—O Director Geral, João de Barros.

Direcção Geral do Ensino Superior

1.ª Repartição

Decreto n.º 8:561

Usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Instrução Pública, decretar o seguinte:

Artigo 1.º Até 15 de Setembro de cada ano, pela Direcção Geral do Ensino Primário e Normal, o Governo determinará o número de indivíduos a admitir ao exame referido no artigo 3.º do decreto n.º 7:313, de 15 de Fevereiro de 1921.

Art. 2.º Serão igualmente fixados, pela forma prescrita no artigo anterior, o número de professores a matricular no 1.º ano de qualquer dos cursos designados no artigo 7.º do decreto n.º 7:312, de 15 de Fevereiro de 1921.

Art. 3.º A admissão ao exame referido no artigo 3.º do decreto n.º 7:313, de 15 de Fevereiro de 1921, é extensiva a todos os indivíduos diplomados por qualquer escola normal primária ou de habilitação para o magistério primário.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário e designadamente a portaria n.º 3:129, de 24 de Março de 1922.

O Ministro da Instrução Pública assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 3 de Janeiro de 1923.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA—Leonardo José Coimbra.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Direcção Geral do Comércio Agrícola

Rectificação

No *Diário do Governo* n.º 209 da 1.ª série, de 28 de Dezembro corrente, na p. 1520, 1.ª coluna, 30.ª linha, onde se lê: «28 de Novembro de 1922», deve lêr-se: «28 de Dezembro de 1922».

Direcção Geral do Comércio Agrícola, 30 de Dezembro de 1922.—Pelo Director Geral, Joaquim José de Azevedo.